



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail seap@Cambira.pr.gov.br ou gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Cx. Postal 01- Fone (0xx43) 3436-8.000
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

DECRETO Nº077/2021

DATA: 08/03/2021

DATA: 08/03/2021

JORNAL: DIOE

SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DAS MEDIDAS ADOTADA PELO ESTADO EM COMBATE AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CAMBIRA.

Art.1º - Em observância a determinação do Governo do Estado do Paraná através do Decreto nº7020 de 05 de março de 2021, fica prorrogada para 10/03/2021, as medidas contra o COVID-19.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos
08 dias do mês de março de 2021.

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL